



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.  
PROCESSO N.º 57/2013 – CONTRATO N.º 72/2013

### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E 4R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública nas áreas de: (1) Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; (2) Portal da Transparência; (3) Administração de Pessoal; (5) Compras e Licitações; (6) Almoxarifado; (7) Patrimônio; (8) Protocolo; (9) Administração Tributária (IPTU, ISS e Dívida Ativa); (10) ISSQN WEB; (11) Portal Web; (12) Controle de Multas de Trânsito; (13) Frota; (14) Saúde e (16) Assistência Social, nestes inclusos os seguintes serviços complementares: (I) serviços de implantação, instalação e configuração; (II) apoio técnico a distância; (III) atualização do sistema e (IV) manutenção de programas de computador e bancos de dados firmado em 15 de julho de 2013 entre a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, estabelecida na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, CNPJ nº 46.634.333/0001-73, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **4R Sistemas e Assessoria Ltda**, com sede na Praça João Francisco Menezes nº154-Jardim Brasil em Porto Feliz, CNPJ nº 05.081.873/0001-90, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Érico Marcel Ordine**, RG nº 26.760.176-6 e CPF nº 260.586.098-10, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no item 11.8 do edital e de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam suprimidos os itens (4) Ponto Eletrônico e (15) Educação.

II - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2017, com reajuste de valores, aplicando-se o índice de **-09921626**, referente à variação do IGPM-FGV, acumulado no período de julho de 2016 a junho de 2017, passando o valor mensal para **R\$ 24.347,86** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) totalizando o valor de **R\$ 292.174,32** (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o período ora contratado.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente

IV - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 3 (três) testemunhas abaixo assinadas.

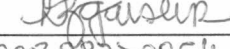
São Miguel Arcanjo, 12 de julho de 2017

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.  
Érico Marcel Ordine

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Assinatura:   
CPF.: 298 882 70854